



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo

Lei nº 210/92.

"Concede título de cidadania honorária e dá outras providências."

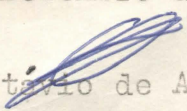
O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido ao Sr. Valdeci Luiz da Silva, o título de cidadania honorária, de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo.

Art. 2º- O Diploma alusivo ao Título, será entregue ao homenageado em sessão solene desta casa, a ser designado pelo Sr. Presidente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, em 18 de Dezembro de 1.992.


Otávio de Araújo
Prefeito Municipal.